



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0345571-93

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

345.571	01	Livro 2 - Registro Geral -	
MATRÍCULA	FOLHA	GOIÂNIA	12 de dezembro de 2019

IMÓVEL: Apartamento n. 201, localizado no Bloco 13, no PARQUE CERRADO I, situado na Rua Pamplona, n. 140, Lote n. 01/51 da Quadra 03, Residencial Barcelona, nesta cidade de Goiânia-GO, com área privativa de 42,05m², área de uso comum de 50,53m² (4,61m² de área coberta e 45,92m² de área descoberta) e área total de 92,58m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 58,07m² ou de 0,3676%. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 35906305950206. **PROPRIETÁRIA:** FIT 02 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 09.208.164/0001-83, com sede na Rua Álvares Penteado, 1º Andar, Sala 01, Centro, São Paulo-SP. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 179818, desta Serventia. Protocolo n. 716760, de 02/12/2019. Emolumentos: R\$ 18,48. Selo Digital n. 00121912112659112100029. Dou fé.

Av-1-345571 - Protocolo n. 716760, de 02/12/2019. **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** O imóvel objeto desta matrícula está pendente de regularização, tendo em vista se tratar de unidade em construção, conforme registro da incorporação sob o R-9 da matrícula n. 179818 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. O presente ônus será cancelado com a averbação da construção e com o registro da instituição de condomínio. Selo Digital n. 00121912112632612770317. Goiânia, 12 de dezembro de 2019. Dou fé.

Av-2-345571 - Protocolo n. 716760, de 02/12/2019. **HIPOTECA.** Pelo R-16 da matrícula n. 179818 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar o imóvel desta matrícula está hipotecado em primeiro grau à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Bloco A, Asa Sul, Brasília-DF. Selo Digital n. 00121912112632612770318. Goiânia, 12 de dezembro de 2019. Dou fé.

Av-3-345571 - Protocolo n. 716760, de 02/12/2019. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular n. 8787706945232, datado de 23/10/2019, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da **Av-2**. Emolumentos: R\$ 14,31. Selo Digital n. 00121912112661012640030. Goiânia, 12 de dezembro de 2019. Dou fé.

R-4-345571 - Protocolo n. 716760, de 02/12/2019. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8787706945232 - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 23/10/2019, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proprietária FIT 02 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, vendeu este imóvel para **SILAS CRISOSTOMO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, estivador carregador embalador e assemelhados, CNH n. 03226428854/DETRAN-GO,

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0345571-93

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula n.º 345.571

CPF n. 005.197.511-40, residente e domiciliado na Rua Dona Maria Camargo da Veiga Jardim, n. 02, Lote 38, Quadra 87, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 134.400,90 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais e noventa centavos), sendo R\$ 1.759,52 com recursos do FGTS, e R\$ 85.886,73 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 134.400,90. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 81104981 de 02/12/2019. Emolumentos: R\$ 841,92. Selo Digital n. 00121912112660012230025. Goiânia, 12 de dezembro de 2019. Dou fé.

R-5-345571 - Protocolo n. 716760, de 02/12/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no R-4, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 85.886,73 (oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 25/11/2019, à taxa nominal de juros de 5,00% ao ano. Emolumentos: R\$ 625,06. Selo Digital n. 00121912112660012220018. Goiânia, 12 de dezembro de 2019. Dou fé.

Av-6-345.571 - Protocolo n. 762.696, de 10/03/2021. **CONSTRUÇÃO.** Por requerimento firmado em 30/11/2020, e Av-289 da matrícula n. 179.818 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a construção desta unidade autônoma, cujo valor venal predial é de R\$ 69.602,40. Emolumentos: R\$ 148,51. FUNDESP: R\$ 14,85. FUNDAP: R\$ 1,86. FUNESP: R\$ 11,88. Estado: R\$ 4,46. FESEMP: R\$ 5,94. FUNEMP: R\$ 4,46. FUNCOMP: R\$ 4,46. FEPADSAJ: R\$ 2,97. FUNPROGE: R\$ 2,97. FUNDEPEG: R\$ 1,86. ISS: R\$ 7,43. Total: R\$ 215,36. Selo Digital n. 00122103223703209650043. Goiânia, 23 de março de 2021. Dou fé.

Av-7-345.571 - Protocolo n. 762.717, de 10/03/2021. **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Pelo R-292 da matrícula n. 179.818, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a instituição em condomínio do "PARQUE CERRADO I", ao qual pertence esta unidade autônoma. Selo Digital n. 00122103223703209650049. Goiânia, 23 de março de 2021. Dou fé.

Av-8-345.571 - Protocolo n. 891.872, de 22/12/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 19/12/2023 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 135.198,27. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92072805 de 22/12/2023. Emolumentos: R\$

Continuação na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

345.571

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 08 de janeiro de 2024

026013.2.0345571-93

CNM

524,14. FUNDESP: R\$ 52,41. FUNEMP: R\$ 15,72. FUNCOMP: R\$ 15,72. FEPADSAJ: R\$ 10,48. FUNPROGE: R\$ 10,48. FUNDEPEG: R\$ 6,55. ISS: R\$ 26,21. Total: R\$ 661,71. Selo Digital n. 00122312212637425430282. Goiânia, 08 de janeiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **345.571** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122401022851334420964**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (751.482.691-20)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (KSLQ-RF2D-6FGZ-KBJR)

Goiânia/GO, 09 de janeiro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

